



FAZ SABER a todos quantos o presente edital ver, do mesmo tiverem conhecimento ou a quem interessar possa, notadamente, ANA CAROLINA TOMMASI, pessoa física, portadora do CPF nº 327.513.298-96 e MARIA AUGUSTA DE JESUS COELHO TOMMASI, pessoa física, portadora do CPF nº 064.945.518-58, ambas atualmente em lugar incerto e não sabido, que se processa perante o Egrégio Juízo de Direito da 38ª Vara Cível do Foro Central Cível, Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, nos autos da Ação Monitória, processo nº 1023258-62.2013.8.26.0100, em que figura como requerente o Banco Santander (Brasil) S.A. para que, em 15 dias, efetuem o pagamento ou embarquem a presente ação referente a débito oriundo de Contrato nº 0144130038167000173, sob pena de conversão em título executivo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei e local de costume.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1061738-75.2014.8.26.0100

O MM. Juiz de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a CLUBE DO PRESENTE.COM LTDA., CNPJ/MF nº 11.174.753/0001-30, sediada na Avenida Waldemar Carlos Pereira, 789B - Vila Talarico - São Paulo/SP - 03533-001, que lhe foi proposta ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BFerraz Comunicação Promocional Ltda., para recebimento de R\$ 2.100.623,89 (dois milhões, cem mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), decorrente do inadimplemento de Instrumento Particular de Recuperação de Dívida Pacto Adjetivo de fiança, firmado em 10.04.14. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua citação por edital para que, em 03 dias, pague a integralidade do débito, podendo, no entanto, no prazo de 15 dias, opor embargos à execução, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30% do valor do débito, incluindo custas e honorários advocatícios, e requerer o parcelamento do restante em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir a partir dos 20 dias supra, ficando advertida de que, no caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

5btmw.000 28/07/2020

EDITAL (ARTIGO 36 DA LEI 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EIT ENGENHARIA S.A., CNPJ Nº 13.300.818/0001-71, DESTINADO À CONVOCAÇÃO DE TODOS OS CREDORES E INTERESSADOS PARA A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, PROCESSO Nº 0035171-19.2017.8.26.0100.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, Dr. Tiago Henriques Papaterra Limongi, na forma da Lei etc.

CONVOCA os Credores e Interessados para a Assembleia Geral de Credores, a ser realizada nos dias 20/08/2020 (1ª convocação) às 11h00min, e 03/09/2020 (2ª convocação) às 11h00min, a ser realizada em ambiente virtual, conforme determinado na r. decisão de fls. 8952/8958 dos autos, referente à Recuperação Judicial nº 0035171-19.2017.8.26.0100, requerida por EIT ENGENHARIA S.A., CNPJ nº 13.300.818/0001-71. A assembleia será presidida pelo representante legal da Administradora Judicial e terá como ordem do dia a deliberação acerca do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda às fls. 7727/7821 dos autos, a eventual constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição, bem como qualquer outra matéria de interesse dos credores, nos termos dispostos no artigo 35, I, alíneas a, b e f da Lei 11.101/2005. Os credores poderão, junto à Administradora Judicial, através do e-mail eit@brasiltrustee.com.br, requerer cópia do Plano de Recuperação Judicial apresentado. Os credores que desejarem se fazer representar por mandatário ou representante legal deverão enviar documento hábil procuratório e constitutivo ao e-mail eit@brasiltrustee.com.br, ou, ainda, através do mesmo meio de contato, ao invés de encaminhar o documento hábil, poderão apontar em quais folhas dos autos o instrumento se encontra localizado. Ademais, nesse e-mail de habilitação, os credores deverão indicar o nome do representante, apresentar o seu documento de identificação, bem como o telefone para contato. Qualquer alternativa escolhida deverá ter antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Assembleia, nos termos previstos no artigo 37, § 4º da Lei 11.101/2005. Tratando-se de pessoa jurídica, deverão ser apresentados os documentos societários que comprovem a outorga de poderes. Em resposta ao pedido de habilitação para a participação na Assembleia, os credores e interessados receberão, da Administradora Judicial, o link de acesso para conexão ao Conclave em ambiente virtual, além das demais informações de acesso e procedimentos a serem adotados virtualmente, bem como o manual de instrução para utilização da ferramenta. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Paulo/SP, aos 21 de julho de 2020.

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL expedido nos autos do processo de Recuperação Judicial de LIVRARIA CULTURA S/A e 3H PARTICIPAÇÕES S/A, denominadas em conjunto LIVRARIA CULTURA, PROCESSO Nº 1110406-38.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que ficam convocados todos os credores da Livraria Cultura para a Assembleia Geral de Credores a ser realizada em ambiente virtual no dia 18 de agosto de 2020, em primeira convocação, e no dia 02 de setembro de 2020, em segunda convocação, por meio de plataforma digital indicada na Petição de Procedimentos apresentada



pelo Ilmo. Administrador Judicial às fls. 24.764/24.770, a qual será iniciada am ambos os dias às 13 horas, com identificação e cadastramento a partir das 10 horas, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial acostado às fls. 24248/24505 e b) deliberação sobre outras questões de interesse das Recuperandas e/ou dos credores, bem como a adoção de medidas necessárias à implementação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial. Os credores interessados em participar do conclave deverão enviar e-mail para o endereço eletrônico do Ilmo. Administrador Judicial (ajbrasil@alvarezandmarsal.com) até às 13:00 do dia 15 de agosto de 2020 indicando representante para participação na assembleia. O Ilmo. Administrador enviará até às 13:00 do dia 17 de agosto de 2020 um invite (convite digital) a todos os credores que indicarem os respectivos e-mails, contendo link para acessar o ambiente virtual. Após a identificação de todos os credores, será iniciada a AGC, sendo apurado o quórum de instalação, seguindo posteriormente o trâmite comum da Assembleia, com as considerações iniciais do Ilmo. Administrador Judicial, recuperandas e credores, que poderão se manifestar pelo chat e pelo microfone. Caso o credor perca conexão, deverá ligar ou enviar mensagem via WhatsApp para o número +55 (11) 99163-4167, comunicando o ocorrido e o suporte técnico da AGC viabilizará seu retorno à conferência. Por fim, os credores acessarão link para realizar sua votação pela aprovação ou não do Aditivo apresentado, e o Administrador Judicial consolidará os votos para informar o resultado final do conclave. As instruções detalhadas para o acesso e para a utilização da plataforma digital estão disponíveis nos autos da Recuperação Judicial por meio da referida Petição de Procedimentos apresentada às fls. 24.764/24.770, homologada pela decisão judicial de fls. 24.825/24.828, bem como na página eletrônica da Administradora Judicial nomeada, ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, no endereço eletrônico <https://www.alvarezandmarsal.com/pt-br/content/livraria-cultura>, assim como a cópia do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial (fls. 24248/24505). Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de julho de 2020.

EDITAL DE AVISO DO ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO E PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E CREDORES EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SARAIVA E SICILIANO S.A. E SARAIVA LIVREIROS S.A., PROCESSO Nº 1119642-14.2018.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que SARAIVA E SICILIANO S.A. e SARAIVA LIVREIROS S.A., ambas em Recuperação Judicial, apresentaram aditivo ao seu Plano de Recuperação Judicial às fls. (43.282/43.313) dos autos eletrônicos da Recuperação Judicial em epígrafe - com laudo de viabilidade econômica às fls. (43.314/43.337) e laudo de avaliação de ativos às fls. 16.103/21.158 - , que pode se acessado por meio do sítio eletrônico <http://www.tjsp.jus.br> e/ou no site www.saraivari.com.br na aba Recuperação Judicial. Os credores poderão manifestar, ao D. Juízo, objeção ao Plano de Recuperação Judicial no prazo de 30 dias contados da publicação deste edital, conforme o disposto no art. 55, parágrafo único, da Lei n.º 11.101/05 e consignado na r. decisão proferida às fls. 39.067/39.076 dos autos da Recuperação Judicial em epígrafe. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de julho de 2020.

Varas da Família e Sucessões Centrais

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE GERALDO CAMARGO DE CARVALHO, REQUERIDO POR LYGIA LÔLO SILVA DE CARVALHO E OUTROS PROCESSO Nº1075953-80.2019.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Eliane da Camara Leite Ferreira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 15/04/2020, foi decretada a INTERDIÇÃO de GERALDO CAMARGO DE CARVALHO, CPF 005.152.998-04, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Lygia Lôlo Silva de Carvalho. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de junho de 2020.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE RUMIKO SUETO, REQUERIDO POR ALESSANDRO SUETO - PROCESSO Nº1025927-49.2017.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Eliane da Camara Leite Ferreira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 04/11/2019, foi decretada a INTERDIÇÃO de RUMIKO SUETO, CPF 103.243.988-24, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, o Sr. Alessandro Sueto. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de março de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000655-82.2019.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Eliane da Camara Leite Ferreira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) VITORIA ANDRADE SILVA, CPF 410.320.408-74, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível - Investigação de Paternidade, por parte de A.O.S.N., alegando em síntese que requer a desconsideração do vínculo biológico, e consequente retificação do registro civil da Requerida. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de julho de 2020.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE GABRIEL CAMPOS DE ARRUDA, REQUERIDO POR IVANI CAMPOS DE ARRUDA - PROCESSO Nº1096557-96.2018.8.26.0100.